



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 053/2025.

Data: 04 de Dezembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1058/2025.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Relator: EDER SAVI.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a realizar a atualização da identidade visual do Município de Foz do Jordão, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº. 1058/2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta à Câmara Municipal de Foz do Jordão, para apreciação, discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a atualização da identidade visual do Município de Foz do Jordão, conforme especificações constantes no Anexo Único, que constitui parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único- Os uniformes escolares e os uniformes funcionais, deverão permanecer utilizando-se do brasão oficial do município como logomarca.

Art. 2º - A alteração disciplinada pela presente Lei ocorrerá em forma de atualização, respeitando os símbolos e cores oficiais já legalmente estabelecidos.

Art. 3º - A aplicação da nova identidade visual de que trata esta Lei ocorrerá de forma gradual visando o aproveitamento dos materiais já produzidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão, em 28 de novembro de 2025.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, e demais vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Por intermédio do presente, dirigimo-nos à Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa atualizar a identidade visual do Município de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Este projeto é necessário para estabelecer uma identidade visual coerente e representativa de nosso município, homenageando o patrimônio cultural e particular da cidade, garantindo a padronização na comunicação e promovendo uma transição gradual e financeiramente responsável para o novo logotipo.

Assim, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Câmara Municipal **em regime de urgência**, em razão da proximidade do recesso administrativo desta casa de leis, e primando pela continuidade dos serviços públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 28 de novembro de 2025.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 04 de Dezembro de 2025.



CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Presidente



EDER SAVI
Relator



PAULO RICARDO POLI COSTA
Membro